

São Paulo, 29 de maio de 2019.

**Ref.:** Resumo das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29.04.2019.

Prezado(s) Sr.(s) Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento S.A. (“Banco Alfa”), na qualidade de Administrador do MARCELLA- FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO - INVESTIDOR PROFISSIONAL (CNPJ/MF N° 11.138.942/0001-57), doravante denominado “FUNDO”, em atendimento ao disposto no artigo 77 da Instrução nº 555, de 17.12.2014, da Comissão de Valores Mobiliários, informa que na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29.04.2019, os cotistas deliberaram por aprovar:

- (i) As demonstrações financeiras do FUNDO, devidamente auditadas pelos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) A proposta de inclusão de novo item 6.7 no Capítulo VI – “Das Cotas”, que vigorará conforme abaixo, com a consequente renumeração dos demais itens do Capítulo em questão: *“6.7 O horário limite para aplicações e resgates no FUNDO será 15h30min (quinze horas e trinta minutos) - horário de Brasília.”*; e
- (iii) A proposta de inclusão do item 13.4 no Capítulo XIII – “Dos Prestadores de Serviços”, que vigorará da seguinte forma: *“13.4 A prestação de serviços de auditoria externa do FUNDO é exercida pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.928.567/0001-11.”*

A nova redação do Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima expostas, entrará em vigor em 07 de junho de 2019.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7253344 (demais localidades).

Cordialmente,

**BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.**

ADMINISTRADOR